



FEDERAÇÃO COLUMBÓFILA BRASILEIRA

Ilmo. Senhor Presidente
Presidente da Federação Paulista de Columbofilia

Ofício nº 04/2020-SP

O presidente da Federação Columbófila Brasileira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o artigo 37, XII, do Estatuto, vem por meio deste Ofício, informar a decisão tomada por essa Diretoria, como segue:

Em virtude do apurado através de denúncia que chegou ao conhecimento dessa diretoria (conversas de áudio enviadas através do aplicativo de WhatsApp arquivadas em pasta própria), em data de 16/04/2020, cujo comportamento é contrário as normas contidas o Estatuto Social, a pessoa do associado, **Sr. Artur Felipe Santos Oliveira (Sócio nº 2509)**, vem pautando sua conduta no meio social columbófilo com ampla falta de ética, desrespeitando os princípios morais e os bons costumes de vivência harmônica e pacífica, além de agir de forma desrespeitosa, fazendo uso de palavras impróprias e inaceitáveis no meio columbófilo, das quais são consideradas contrárias às normas insculpidas no Estatuto desta Entidade.

Desta forma e de acordo com o apurado, restou amplamente comprovado e constatado através das diversas mensagens de áudios enviadas e retransmitidas para diversos grupos de WhatsApp, via repasse, **resolve:**

*“Nos termos do artigo 14, do Estatuto da Federação Columbófila Brasileira e por **Votação Unanime**, a Diretoria resolveu aplicar-lhe a pena de **EXCLUSÃO DOS QUADROS SOCIAIS DA ENTIDADE**, nos termos do artigo 14, letra “e” descrita no Capítulo IV – Penalidades, pela infringência aos artigos 11, Inciso VIII, e 13, Inciso II, do mesmo Estatuto”*

Dê-se ciência e registre-se de imediato para os devidos fins legais e de direito, dando-se a publicidade devida.

São Paulo, 23 de abril de 2020.

DAVID GONÇALVES
Presidente
